



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 30 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

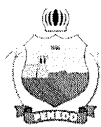
Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.27022027141, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Peneco/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 03.077.802/0001-98 sediada na Rua Zacarias de Azevedo, 341 E – Centro - Maceió – Alagoas, CEP. 57.020-470, neste ato representado pelo Sr. Epifânio Rita dos Santos Filho.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 117/2024, processo administrativo nº 2023.27022027141, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

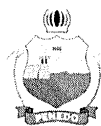
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 117/2024, processo administrativo nº 2023.27022027141, por igual período, conforme *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, ficando estabelecido que a vigência ora prorrogada será automaticamente extinta, dentro do período de doze meses, caso ocorra a homologação de nova Ata de Registro de Preços que contemple o objeto deste contrato.

TALUAN EVENTOS
E ESTRUTURA
LTDA:0307780200
0198

Assinado de forma
digital por TALUAN
EVENTOS E ESTRUTURA
LTDA:03077802000198






MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os valores contratados, que permanecem inalterados, por não terem sido objeto de modificação neste Termo Aditivo, mantendo-se em pleno vigor todas as disposições não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 29 de julho de 2025

	EPIFANIO RITA DOS SANTOS FILHO:38323036420	Assinado de forma digital por EPIFANIO RITA DOS SANTOS FILHO:38323036420
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS	EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS FILHO	
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL	

TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA
LTDA:03077802000198

Assinado de forma digital por TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA LTDA:03077802000198

